

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A U. M. / ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA E AS CÂMARAS MUNICIPAIS DO DISTRITO DE BRAGA

Em 11/11/1988 foi assinado um Protocolo de Cooperação entre a Universidade do Minho/Arquivo Distrital de Braga e as Câmaras Municipais do Distrito, cuja finalidade essencial *"consistia na valorização e conseqüente apetrechamento de meios técnicos e humanos dos Arquivos Municipais"*.

Embora não tenham sido alcançados alguns dos objectivos enunciados, os resultados obtidos justificaram plenamente a realização daquele Protocolo.

A experiência adquirida ao longo destes anos por todos os intervenientes, os esforços desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio aos Arquivos Municipais (N.A.M.) e o empenhamento directo das treze Autarquias constituem uma base segura para a redefinição de um novo projecto de trabalho.

Assim:

Considerando a importância do património arquivístico dos Municípios do Distrito de Braga e as funções dos Arquivos Municipais na preservação, valorização e divulgação desse património;

Considerando as funções do Arquivo Distrital de Braga como Unidade Cultural da Universidade do Minho e como nó coordenador da rede nacional de Arquivos, nomeadamente nas áreas de formação profissional, apoio técnico e divulgação de informação;

Considerando que se encontra criada a estrutura orgânica do Núcleo de Apoio aos Arquivos Municipais, a qual já deu provas no respeitante à capacidade de execução e de intervenção técnico-arquivístico;

Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Apoio aos Arquivos Municipais se encontra bastante adiantado, especialmente nos Arquivos de menor dimensão.

Assim:

As duas entidades envolvidas neste Protocolo, a Universidade do Minho, através do Arquivo Distrital de Braga, e as Câmaras Municipais do Distrito acordam entre si quanto à revisão prevista na cláusula suplementar n.º 2 do Protocolo de 11/11/1988, passando os DEVERES e RESPONSABILIDADES estabelecidos naquele documento a ter a seguinte redacção:

1. O ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA, através do Núcleo de Apoio aos Arquivos Municipais, compromete-se a:

- Prestar orientação técnica arquivística ao processo organizativo dos arquivos municipais, segundo os quadros classificativos já iniciados;
- Prestar apoio técnico de consultadoria relativamente às instalações dos Arquivos Municipais;
- Enviar aos Arquivos Municipais as publicações e documentos técnicos produzidos pelo Arquivo Distrital de Braga;
- Apoiar a publicação de inventários e roteiros dos Arquivos Municipais;
- Estudar a criação de uma futura rede de Arquivos Municipais;
- Promover actividades culturais e divulgar os fundos documentais dos Arquivos Municipais;
- Sugerir e promover encontros e cursos regulares de formação técnico-profissional com a imprescindível participação de certas entidades, nomeadamente a Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

2. AS CÂMARAS MUNICIPAIS DO DISTRITO (Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde) comprometem-se a:

- Proporcionar, in loco, as condições básicas que possibilitem a eficácia e consistência da intervenção do A.D.B./N.A.M.;
- Participar em projectos e realizações de interesse e vantagem mútua;
- Suportar as despesas com a publicação de roteiros e inventários, ou de outras iniciativas culturais que, no âmbito deste Protocolo, individual ou colectivamente, decidam realizar.

CLÁUSULAS ESPECIAIS:

1 – As partes entendem que o apoio técnico/fixado na presente revisão do Protocolo de Cooperação deverá ser assegurado por especialistas com vínculo profissional à U.M./A.D.B., pelo que limitam a um período de dois anos, contado a partir da presente data, a participação mensal das Câmaras Municipais do Distrito destinada a suportar os encargos relativos ao vencimento e ajudas de custo para deslocações de um Técnico Superior indispensável à prossecução do trabalho em curso nos vários Arquivos Municipais;

2 – Durante o período fixado na cláusula precedente o Técnico Superior continuará a ser contratado pela Câmara Municipal de Braga;

3 – A Câmara Municipal de Braga receberá das restantes a prestação mensal fixada em documento próprio e destinada a cobrir o vencimento de um Técnico Superior, mais as ajudas de custo para deslocações;

4 – Findo o período transitório de dois anos previsto no presente Protocolo de Cooperação as Câmaras Municipais deixarão de suportar os encargos com o vencimento do Técnico Superior, podendo vir a ser objecto de negociação específica com cada Câmara Municipal eventuais encargos de deslocações do Técnico Superior do A.D.B./N.A.M. de acordo com as necessidades então existentes;

5 – O presente Protocolo será revalidado anualmente em reunião das partes, convocada pela U.M./A.D.B. para esse fim e ainda para a apresentação e eventual aprovação do Relatório das actividades desenvolvidas e a desenvolver.

Braga, 23 de Abril de 1992

Pela UNIVERSIDADE DO MINHO
O VICE-REITOR
Prof. Doutor Vítor Aguiar e Silva

Pelas CÂMARAS MUNICIPAIS
Os seus Presidentes

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PÓVOA DE LANHOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

ANEXO**TABELA**

1.º E: scalão40.000\$00

Câmara Municipal de Braga

2.º E: scalão30.000\$00

Câmara Municipal de Amares

Câmara Municipal de Barcelos

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Câmara Municipal de Esposende

Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso

Câmara Municipal de Vieira do Minho

Câmara Municipal de Vila Nova de Fama

Câmara Municipal de Vila Verde